



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1190/07

PLL Nº 024/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


PARECER Nº 345 /08 – CCJ
ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

Institui, no Município de Porto Alegre, a Feira de Artesanato, Artes Culinárias e Economia Solidária – Feira do Partenon –, determina substituição anual de seus expositores, na ordem de 15% (quinze por cento) do total de boxes existentes, institui e determina a formação de sua Comissão Administrativa e dá outras providências.

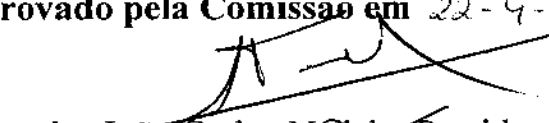
Vêm a esta Comissão, para parecer, as Emendas nºs 01 e 02, ambas de autoria do Vereador Aldacir Oliboni, ao Projeto em epígrafe.

Da análise das Emendas nºs 01 e 02, não se vislumbra óbice legal à sua tramitação, estando, pois, em consonância com os preceitos constitucionais e regimentais, razão pela qual manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação das Emendas nºs 01 e 02.

Sala Ruy Cirne Lima, 16 de abril de 2008.


Vereador **Marcelo Danéris,**
Relator.

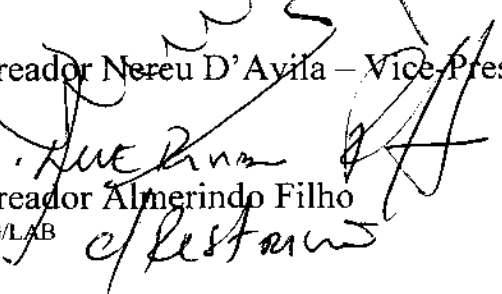
Aprovado pela Comissão em 22-4-08

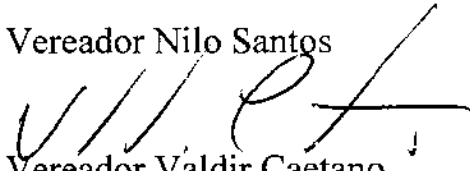

Vereador **João Carlos Nedel** – Presidente


Vereador **Bernardino Vendruscolo**


Vereador **Nereu D'Avila** – Vice-Presidente

Vereador **Nilo Santos**


Vereador **Almerindo Filho**


Vereador **Valdir Caetano**

DBG/LAB